



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA NÚMERO 3 8 3 8 9**

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais,


Considerando as informações prestadas e documentos juntados ao protocolo sob nº. 27270, de 18 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Punitivo, em face da empresa **BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº 31.069.639/0001-57, pelo eventual descumprimento do contrato CO-1184/19, celebrado em conformidade com a Tomada de Preços nº. 010/19, quando supostamente desatendeu as diretrizes, obrigações e prazos estabelecidos no acordo. Ocasão em que deverá ser apurada provável infração à Lei Federal nº. 8666/93 e aplicadas as correspondentes penalidades, que será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL.


Presidente: Ângela Ianuário  
Membros: Jairo Florêncio Carvalho Filho  
              Bruno Valverde Alves de Almeida  
Suplente: Thiago de Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 21 de julho de 2020.

  
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES  
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 21 de julho de 2020.

  
RAMIRO BONFIETTI  
Secretário Municipal da Administração e  
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

/nma